Proc. nº 1981/2012 - Gs. Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4.033 ***DE*** 31 ***DE*** agosto ***DE***2.012 .

Ementa: Autoriza abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 1.100.000,00.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para elaboração de estudos de concepção, projetos básico e executivo para o sistema de abastecimento de água do Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a codificar a referida despesa com seu programa, dotação e valor.

Art. 3º - Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4320/64, serão decorrentes do Termo de Compromisso nº 0351107-95/2011, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, visando à elaboração de estudos de concepção, projetos básico e executivo para o sistema de abastecimento de água no Município de Barra Mansa, no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 31 de agosto de 2.012.

JOSÉ RENATO BRUNO CARVALHO
PREFEITO

Rua Mamede Froes de Andrade, nº 60 - Centro - Tel.: (24) 3322-2652 - 3322-2506 (Fax: 3322-3752)
CEP: 27310-140 - Barra Mansa - Estado do Rio de Janeiro